



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 9.341, DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n.º 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.915,15, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
392-DIFUSÃO CULTURAL  
0014- Cultura para Todos  
1078- Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1473, rec. 1452, dest. 00000.....R\$ 64.915,15

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1518, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 114.915,15**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000**

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.08.31 11:50:59  
-03'00"

[www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br)  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.08.31 10:44:41 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
28-ENCARGOS ESPECIAIS	
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	
0000-Operações e Encargos Especiais	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....	R\$ 64.915,15
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ	
04-ADMINISTRAÇÃO	
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002-Gestão do Poder Executivo	
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude	
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1513, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 35.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção, dot. 1515, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 2.000,00
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, dot. 1516, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 1.000,00
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1519, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 5.000,00
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1520, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 1.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1521, rec. 0001, dest. 00000.....	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 114.915,15</b>

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045

Assinado de forma digital por  
RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2022.08.31 11:51:14 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2022.08.31 10:44:54 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 155.820,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA  
02-DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO - DMI  
15-URBANISMO  
452-SERVIÇOS URBANOS  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2036-Manutenção do Departamento de Iluminação Pública  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 807, rec. 1350, dest. 00000.....R\$ 155.820,95  
**TOTAL.....R\$ 155.820,95**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme a média de arrecadação realizada até o mês de agosto e estimada até dezembro, que ultrapassará a previsão inicial da receita 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 – Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, recurso nº 1350 - CIP-Contribuição Iluminação Pública no valor de R\$ 155.820,95.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**065AF6FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.340, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 29.593,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
02-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
10-SAÚDE  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2182-Ordens Judiciais SEMSA  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiro-PJ, dot. 1343, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910

44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1115, rec. 4002, dest. 00000.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 29.593,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000....R\$ 19.593,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10-SAÚDE

301-ATENÇÃO BÁSICA

0022-Qualificação da Infraestrutura da Saúde

1045-Aquisição de Bens com Recursos de Alienações cta 9.910

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1116, rec. 4002, dest. 00000.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 29.593,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**EB4BDE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI N.º 9.341, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 114.915,15, conforme descrições:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT  
13-CULTURA  
392-DIFUSÃO CULTURAL  
0014- Cultura para Todos

1078- Construção de Equipamento Cultural Multiuso Parque Caetano Tedesco  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1473, rec. 1452, dest. 00000.....R\$ 64.915,15

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1518, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 50.000,00

**TOTAL.....R\$ 114.915,15**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R\$ 64.915,15

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES  
03-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E JUVENTUDE - DEJ  
04-ADMINISTRAÇÃO  
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2048-Manutenção do Departamento de Esportes e Juventude  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1513, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 35.000,00  
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção, dot. 1515, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 2.000,00  
33.90.34-Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização, dot. 1516, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.000,00  
33.90.40-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ, dot. 1519, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 5.000,00  
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1520, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 1.000,00  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1521, rec. 0001, dest. 00000.....R\$ 6.000,00  
**TOTAL.....R\$ 114.915,15**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 31 de agosto de 2022.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**CF6BB0C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI N.º 9.342, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº

8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 166.833,33, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20-AGRICULTURA  
606-EXTENSÃO RURAL  
0026-Agricultura Forte  
1125-Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1676, rec. 1460, dest. 00000.....R\$158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18-GESTÃO AMBIENTAL  
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1420, rec. 0001, dest. 00000.....R\$500,00

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18-GESTÃO AMBIENTAL  
542-CONTROLE AMBIENTAL  
0027-Meio Ambiente Equilibrado  
2178-Manutenção e Controle da Causa Animal  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1426, rec. 0001, dest. 00000.....R\$8.000,00  
**TOTAL.....R\$ 166.833,33**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO  
28-ENCARGOS ESPECIAIS  
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS  
0000-Operações e Encargos Especiais  
9999-Reserva de Contingência  
99.99.99-Reserva de Contingência e Reserva do RPPS, dot. 161, rec. 00001, dest. 00000.....R\$ 158.333,33

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18-GESTÃO AMBIENTAL  
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL  
0002-Gestão do Poder Executivo  
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente  
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1416, rec. 0001, dest. 00000.....R\$500,00  
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 1424, rec. 0001, dest. 00000.....R\$3.000,00